

LEI ORDINÁRIA Nº 503, DE 20 DE JULHO DE 2021

Ementa: Denomina o Conjunto Habitacional como Manoel Alcântara Guerra e dá outras providencias.

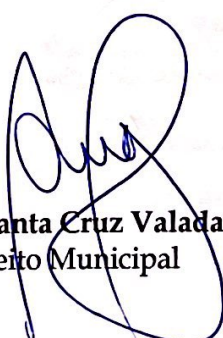
O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de "**MANOEL ALCÂNTARA GUERRA**", o Conjunto Habitacional localizado nas proximidades do Portal sentido São José do Egito.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional fica denominado: **MANOEL ALCÂNTARA GUERRA**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 20 de julho de 2021.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

*** Lei de Autoria da Vereadora Tereza Maria Menezes de Sousa

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 20 / 07 /2021, dando efetiva e legal publicidade.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB